## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## GABINETE DECRETO Nº 118/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **50.000,00** (cinqüenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	 Descrição Cat. Despesa	Eco.	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	SERVIÇOS CONSULTORIA	DE	R\$ 50.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	 Descrição Cat. Eco Despesa	. Valor	Fonte
04.01.04.122.102.1.002	 OBRAS INSTALAÇÕES	E R\$ 50.000,00	0

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5°. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art.** 6°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de fevereiro de 2019.

## RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucineia Costa de Almeida Código Identificador:73FF5F92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/